



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI N º 765 DE 06 DE ABRIL DE 2011.



“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua “05H3” localizada no Bairro Jardim das Flores, conforme mapa em anexo, no Distrito Sede, constante no Projeto de Urbanização da Cidade de Matupá, doravante denominada de “**RUA 05**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao sexto dia do abril do ano de dois mil e onze.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 06 / 04 / 2011
SANCIONADO